Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 23/91

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 17/91
PALMITAL 10/06/91
Benny Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ~~08/91 - PM~~

Concede Contribuição Corrente ao PAC e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida uma contribuição corrente, mensal, de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o Palmital Atlético Clube, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 1991, perfazendo o valor total de Cr$ 2.000.000,00 - (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do artigo 1º correrão por conta da verba MANUTENÇÃO DO SETOR ESPORTIVO - 3.2.3.3. -CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.

Artigo 3º - A verba tratada no artigo 2º fica suplementada em Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 4º - A Suplementação de que trata o artigo - 3º será coberta com excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua- publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 10 de junho de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 13 (treze) votos
SESSÃO Ordinária DE 17/06/91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária
CM PALMITAL 17/06/91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Autografo
C. M. Palmital, 17/06/91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 18/junho/91
OFÍCIO Nº 438/91
Nair A. Paleólo Dias

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 08/91-PM

EXCELENTÍSSIMI SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÌSSIMOS SENHORES VEREADORES

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas ---- Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislati - vo, o projeto de Lei nº 08/91 - PM, que concede contribuição corrente, mensalmente, no valor de Cr$ 500.000,00 por mes, perfazendo o valor total de Cr$ 2.000.000,00.

Tomanos a presente decisão, considerando-se que o -- Palmital Atlético Clube está desenvolvendo excelente campanha, e elevando o nome de Palmital para outras cidades. Por outro lado, construímos o Estádio Municipal, e, o time encontra-se disputando a Segunda divisão de profissionais, estando o campeonato em - estágio avançado.

Desta forma, necessita de recursos financeiros para- poder continuar, uma vez que nossa cidade não está contribuindo- adequadamente, pela atual conjuntura economica, e desta forma, - a única solução e alternativa será o poder público cooperar.

Considerando-se que tal cooperação elevará o nome de Palmital ainda mais, esperamos seja o presente projeto de lei -- aprovado.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelên-- cias, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhe na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal